



PARECER Nº , DE 2014

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 318, de 2013 (nº 1.024, de 2013, na origem), da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República de Seicheles sobre a Isenção Parcial de Vistos, assinado em Victoria, em 13 de dezembro de 2011.*



SF/14893.75886-05

RELATOR: Senador FRANCISCO DORNELLES

RELATORA "AD MOC" SENADORA JANEIRA GRAZZIOTIN

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 318, de 2013 (nº 1.024, de 2013, na origem), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República de Seicheles sobre a Isenção Parcial de Vistos, assinado em Victoria, em 13 de dezembro de 2011.*

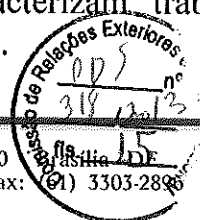
Na Câmara dos Deputados, a Mensagem nº 34, de 7 de fevereiro de 2013, do Poder Executivo, acompanhada da Exposição de Motivos nº 00207 MRE/MJ, de 11 de junho de 2012, foi recebida e transformada em projeto legislativo pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, sendo posteriormente encaminhada diretamente à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para análise, na qual recebeu parecer favorável. Após aprovado em Plenário, o projeto de decreto legislativo foi enviada ao Senado Federal dia 5 de novembro de 2011.

O Acordo é versado em oito artigos, aos quais cumprem, essencialmente, garantir aos nacionais das Partes, portadores de passaportes válidos, isenção de visto para entrar, transitar, permanecer e sair do território nacional, para fins de turismo e negócio, pelo período máximo de noventa dias, renovável pelo período adicional de noventa dias.

Por “fins de negócios”, mencionado no acordo para isenção de visto, excetua-se as atividades que caracterizam trabalho remunerado ou emprego no território de uma ou outra parte.

Página: 1/2 11/02/2014 10:09:33

d87251098837a61f49e4728229a284da28d9947





O Acordo não restringe o direito de cada Parte em recusar a entrada ou cancelar a permanência de cidadãos do Estado da outra Parte considerados indesejáveis, ou, por razões de segurança pública, ordem pública e saúde pública, suspender total ou parcialmente a aplicação deste Acordo.

As demais cláusulas são de vigência e de cooperação na troca de informações.

II – ANÁLISE

O Acordo em tela, totalmente afinado com a prática internacional, vem a contribuir para o melhoramento de intercâmbio turístico e de negócios, facilitando e estimulando o mútuo conhecimento de nossos povos e os negócios internacionais.

A pouca densidade das relações entre Brasil e Seicheles reforça o benefício trazido pelo Acordo. A necessidade de ampliação do conhecimento entre as nações e de aprofundamento das relações bilaterais sugere que a facilitação do trânsito de pessoas será o catalizador de uma mudança qualitativa nas relações bilaterais.

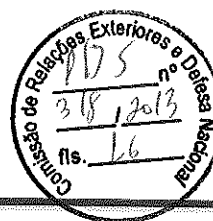
III – VOTO

Por todo o exposto, e visto que observadas a adequação legislativa e regimental, a conveniência e a oportunidade, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 318, de 2013.

Sala da Comissão, 20 de Fevereiro de 2014.

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 318, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 3ª REUNIÃO, DE 20/02/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: [Assinatura]

RELATOR: SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Jorge Viana (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Gleisi Hoffmann (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
Cyro Miranda (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB)
Fernando Collor (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Armando Monteiro (PTB)

